



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI N.º015/2016

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal em sessão 22/01/2016 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$54.688,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 422 - 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE..... 54.688,00

3.3.90.39.50SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAIS

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de recursos de convenio com o Governo Federal.

Art. 3o.- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Janeiro de 2016.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume